

Aviso de abertura de concurso para atribuição de três bolsas de investigação

O Centro de Matemática da Universidade do Minho abre concurso para atribuição de três Bolsas de Investigação, na área de Matemática, adiante designada por Bolsas, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

As bolsas serão financiadas no âmbito do financiamento plurianual do Centro de Matemática da Universidade do Minho (UIDB/00013/2020), adiante designado por CMAT, com o apoio financeiro da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT/MCTES) através de fundos nacionais (PIDDAC), nas condições a seguir indicadas.

Área Científica: Matemática.

Destinatários: candidatos inscritos ou a candidatos que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem no MAP-PDMA e que pretendam desenvolver atividades de investigação, no CMAT, conducentes à obtenção do grau académico de doutor.

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019).

Plano de trabalhos: Pretende-se que os bolseiros desenvolvam atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor.

Estas atividades de investigação decorrerão no CMAT, o qual será a Unidade de I&D de acolhimento do bolseiro, sem prejuízo dos trabalhos poderem ser realizados em colaboração entre mais do que uma instituição. Estas atividades devem estar enquadradas no plano de atividades e na estratégia do CMAT e devem ser desenvolvidas no âmbito do MAP-PDMA (<https://map-pdma.up.pt/>).

Legislação e regulamentação aplicável: Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho e Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml>

Unidade de acolhimento e Orientação científica: O trabalho será desenvolvido no Centro de Matemática da Universidade do Minho, sob a orientação científica do(s) membro(s) proponente(s) do plano de trabalhos.

Duração das bolsas: As bolsas terão a duração inicial de 12 meses, com início previsto em outubro de 2021. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao fim do projeto UIDB/00013/2020, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P e no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante mensal de cada bolsa corresponde a 1 104,64 euros, conforme a tabela de valores constante no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, Regulamento n.º 950/2019 (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>), para as bolsas no país. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva e Seguro de Acidentes Pessoais. Adicionalmente poderá ser atribuído um subsídio de matrícula e/ou propina associado à obtenção de grau académico.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Maria Irene Ferrão de Carvalho Ribeiro Almeida Falcão, Professora Associada do Departamento de Matemática, membro do CMAT, Universidade do Minho;

Vogal efetivo: Lisa Maria de Freitas Santos, Professora Associada do Departamento de Matemática, membro do CMAT, Universidade do Minho;

Vogal efetivo: José Pedro Miranda Mourão Patrício, Professor Associado do Departamento de Matemática, membro do CMAT, Universidade do Minho;

Vogal suplente: Ana Cristina Castro Ferreira, Professora Auxiliar do Departamento de Matemática, membro do CMAT, Universidade do Minho;

Vogal suplente: Carolina Paula Baptista Ribeiro, Professora Auxiliar do Departamento de Matemática, membro do CMAT, Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

CrITÉRIOS e procedimentos de avaliação e seleção: A seriação será efetuada de acordo com a seguinte metodologia:

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 0 a 200 em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

- **CrITÉRIO A – Mérito do Candidato, com peso de 60%**
Neste critério será avaliado o mérito do candidato e a sua preparação e aptidão para o Programa de Doutoramento em Matemática Aplicada (MAP-PDMA) e para concretizar o projeto de investigação proposto, com base no *curriculum vitae* e nas cartas de recomendação.
- **CrITÉRIO B – Projeto de Investigação, com peso de 40%,**
Neste critério será avaliada a qualidade do projeto de investigação submetido, bem como a carta de motivação, onde o candidato deverá explicar o seu percurso e as razões da sua escolha do tópico de investigação submetido.
- **CrITÉRIO C – Entrevista**
Se o júri entender conveniente, poderá ser feita entrevista individual (eventualmente recorrendo a um sistema de videoconferência) aos oito candidatos mais bem classificados após a aplicação dos critérios A e B.

Para efeitos da decisão sobre a concessão da Bolsa de Investigação para Doutoramento, os candidatos serão ordenados de acordo com a Classificação Curricular (CC), dada pela média ponderada traduzida pela seguinte fórmula:

$$(CC) = 0,6 \times A + 0,4 \times B.$$

Os candidatos com (CC) inferior a 160 não serão elegíveis para concessão da Bolsa de Investigação para Doutoramento.

Para os candidatos com (CC) igual ou superior a 160, caso haja lugar a entrevista, a Classificação Final (CF) será dada pela fórmula

$$(CF) = 0,8 \times (AC) + 0,2 \times C.$$

Não havendo entrevista, a Classificação Final coincidirá com a Classificação Curricular.

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério A, critério B, critério C.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última.

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (DL nº 4/2015 de 7 de janeiro).

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Sr. Pró-Reitor para a Investigação e Projetos, Professor Doutor Filipe Vaz.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 4 de agosto a 17 de agosto de 2021.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- curriculum vitae;
- certificado de habilitações ou declaração do candidato nos termos anteriormente descritos;

- Projeto de investigação, com o máximo de três páginas, enquadrado nos objetivos de investigação do CMAT e a desenvolver no âmbito do doutoramento sob a orientação científica de um investigador integrado do CMAT;
- Carta de motivação, onde o candidato deve explicar o seu percurso académico e as razões da sua candidatura;
- Duas cartas de recomendação de professores ou investigadores de reconhecido mérito na área da Matemática, enviadas diretamente por eles por correio eletrónico para os endereços candidaturas@cmat.uminho.pt e bolsas@ecum.uminho.pt , indicando a referência 004/ECUM/CMAT- UI/00013/2021- NomeApelidoCandidato
- Carta de aceitação de orientação do projeto de investigação, assinada pelo(s) orientador(es), membro(s) integrados do CMAT.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para candidaturas@cmat.uminho.pt e bolsas@ecum.uminho.pt , colocando a referência 004/ECUM/CMAT- UI/00013/2021- NomeApelidoCandidato no campo assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

Requisitos de concessão de bolsa: Os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da eventual concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- a) Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social;
- b) Cópia dos certificados de habilitações dos graus académicos detidos;
- c) Plano de trabalhos;
- d) Documento comprovativo de matrícula e inscrição no Programa de Doutoramento em Matemática Aplicada das Universidades do Minho, Aveiro e Porto;
- e) Declaração do(s) orientador(es) assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos.

Termos e condições de renovação da bolsa: A renovação da bolsa depende sempre de aprovação, pela Comissão Diretiva do CMAT, de um pedido apresentado pelo bolseiro nos 30 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) pareceres emitidos pelo(s) orientador(es) do CMAT sobre o acompanhamento dos trabalhos do bolseiro e a avaliação das suas atividades;
- b) documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor.